Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.324, de 12-4-2006

Dispõe sobre a indicação de um membro docente pelo Conselho Universitário, para compor a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, IX, do Estatuto da USP, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 11-4-2006, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica designada, pelo Conselho Universitário, a Profª Drª Dulce Maria Rosa Gualda para compor a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), na forma do art. 21-A, das Disposições Transitórias do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3.461, de 7-10-88, na vaga decorrente da saída do Prof. Dr. Franco Maria Lajolo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Reitora, de 12-4-2006

Designando, nos termos do art. 21-A das Disposições Transitórias do Estatuto da USP, o Prof. Dr. Moacyr Martucci Junior para compor a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH, na vaga decorrente da cessação da designação do Prof. Dr. Wanderley Messias da Costa.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Retificação do D.O. de 5-4-2006

Na Portaria 40 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, leia-se: Aluísio Augusto Cotrim Segurado.

CENTRO DE INFORMÁTICA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extratos de Contratos

Processo 2006.1.5.80.8. Parecer Jurídico: 1892/99. Contrato 05/2006. Contratante: USP / Centro de Informática do Campus "Luiz de Queiroz". Contratado: Torrefações Noivacolinenses Ltda. Objeto: Locação e assistência técnica de máquina automática para café expresso, torrado em grão. Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2006. Valor: R$ 1.332,00. Data da assinatura: 03/04/06. (Republicado por ter saído com incorreções.)

Processo 2006.1.5.80.8. Parecer Jurídico: 1892/99. Contrato 06/2006. Contratante: USP / Centro de Informática do Campus "Luiz de Queiroz. Contratado: Torrefações Noivacolinenses Ltda. Objeto: Fornecimento de café torrado, especial, em grãos de 1º qualidade, selecionado especialmente para máquina de café expresso, com data de fabricação no máximo 3 dias antes à data de entrega, em embalagens individuais e aluminizadas. Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/06. Valor: R$ 1.404,00. Data da assinatura: 03/04//06. (Republicado por ter saído com incorreções.)

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 24/2006 - Processo 2006.1.143.82.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: F. Bonaretti Construtora Ltda. Tomada de Preços 53/2005: Execução da reforma dos sanitários B3, do Departamento de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Valor: R$ 88.802,45. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 33903981. Prazo: 30 dias corridos. Data da assinatura: 10/04/2006.

Contrato 30/2006 - Processo 2005.1.1547.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Borlin Construção, Engenharia e Comércio Ltda. Convite 39/2005: Execução da construção do abrigo de equipamentos do Edifício Semi-Industrial, da Escola Politécnica da USP. Valor: R$ 16.682,01. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 44905130. Prazo: 60 dias corridos. Data da assinatura: 07/04/2006.

Contrato 31/2006 - Processo 2005.1.1545.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Smarc Engenharia Ltda. Tomada de Preços 37/2005: Execução da reforma das instalações elétricas e hidráulicas do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica - Bloco 16, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP. Valor: R$ 162.777,22. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 33903981. Prazo: 90 dias corridos. Data da assinatura: 10/04/2006.

Contrato 32/2006 - Processo 2005.1.1592.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Smarc Engenharia Ltda. Tomada de Preços 38/2005: Execução da reforma das instalações elétricas dos Blocos A, B, C e D, da Faculdade de Saúde Pública da USP. Valor: R$ 178.214,21. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 33903981.

Prazo: 90 dias corridos. Data da assinatura: 10/03/2006.

Contrato 33/2006 - Processo 2006.1.73.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Basic Elevadores Ltda. Convite 01/2006: Fornecimento e instalação de 1 elevador elétrico automático para transporte de pessoas portadoras de deficiência, no Bloco C, da Faculdade de Educação da USP. Valor: R$ 79.500,00. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 44905130. Prazo: 210 dias corridos. Data da assinatura: 12/04/2006.

Contrato 34/2006 - Processo 2006.1.82.82.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda. Convite 02/2006: Fornecimento e instalação de Sistemas de Ar Condicionado para o Novo Anexo (ao lado do MAC), do Museu de Arte Contemporânea da USP. Valor: R$ 22.500,00. Verba: Atividade - 12.364.1022.2.1151, Elemento - 44905130. Prazo: 30 dias corridos. Data da assinatura: 17/04/2006.

Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 76/2005 - Processo 2005.1.801.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construmag Projetos e Construções Ltda. Tomada de Preços 13/2005: Execução das obras para a complementação do Bloco C, destinado ao NUMEC - Núcleo de Modelagem Estocástica e Complexidade, da Pró-Reitoria de Pesquisa da USP. Do Aditamento de Serviços: Execução de serviços complementares no valor global de R$ 79.871,10. Verba: Cód.9784.44905130 - 12.122.0100.2.5272 - exercício de 2006. Do Aditamento de Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 25/03/2006. Data da assinatura: 24/03/2006.

Termo de Retificação e Ratificação do Contrato 96/2005 - Processo 2005.1.1785.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Thyssenkrupp Elevadores Ltda. Objeto - Execução da reforma dos elevadores do Bloco G do CRUSP. Da Retificação: Retificada a Cláusula Décima do Contrato, da qual fica excluído o item 10.3, por ter constado indevidamente. Da Ratificação: Ratificam-se as cláusulas e demais condições do Contrato 96/2005, bem como o objeto deste Termo, ora retificado. Data da assinatura: 10/04/2002.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Comunicado

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada no dia 25-5-2006, quinta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14 às 16 horas, na Divisão Acadêmica, Prédio Principal, a eleição para a escolha de um Suplente da Representação dos Docentes em exercício, junto ao Conselho Deliberativo do Cena, eleito por seus pares, para complementação de mandato, tendo em vista a saída do Prof. Dr. Antonio Vargas de Oliveira Figueira para assumir a Vice-Diretoria. As inscrições estarão abertas no período de 24-4 a 23-5-2006, das 8h30 às 11h30 e das 14 às 17 horas, na Divisão Acadêmica.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado

Edital EE-PAE-1-2006.

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Portaria GR-3588, de 10 de maio de 2005, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas a Etapa de Est gio Supervisionado em Docência do PAE da EEUSP, referente ao 2º Semestre de 2006.

I - Das Normas

Artigo 1º - O PAE est composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Est gio Supervisionado em Docência.

Artigo 2º - A etapa de Preparação Pedagógica dever ser realizada anteriormente ao Est gio Supervisionado em Docência, permitindo-se, entretanto, a realização paralela.

Artigo 3º - Cada etapa ter duração de 5 (cinco) meses, durante o período de 1º de agosto a 15 de dezembro de 2006, com seis horas de dedicação semanal.

II - Da Inscrição

Artigo 4º - As inscrições serão realizadas no período de 25/04 a 14/05/2006, de segunda a sexta-feira, das 10h ...s 15h, exceto feriados e pontos facultativos, no Serviço de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, 3º andar, São Paulo, SP.

Artigo 5º - Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - A integração do aluno no Programa ser feita mediante participação em projetos de disciplinas de graduação, sob supervisão do professor respons vel.

Artigo 7º - No ato da inscrição o candidato dever apresentar:

a) Ficha de inscrição, em formul rio próprio, disponível no local das inscrições ou no site http://www.ee.usp.br/posgraduacao/pae.htm, preenchida e assinada pelo candidato, com concordância do docente orientador.

b) Plano de Trabalho elaborado pelo(s) respons vel(is) pela disciplina de graduação a ser ministrada no 2º semestre de 2006, de no m ximo 2 (duas) p ginas, do qual constem, de forma pormenorizada, as tarefas e as responsabilidades do candidato, compatíveis com suas atividades na pós-graduação, a carga hor ria a ser exigida, que não ultrapassar 6 (seis) horas semanais e a metodologia a ser observada, bem como manifestação favor vel do docente supervisor.

c) Bolsistas da FAPESP deverão apresentar autorização da Agência para participar do Est gio Supervisionado em Docência, independente da participação com ou sem auxílio financeiro.

d) Ficha do Aluno, fornecida pelo Serviço de Pós-Graduação da Unidade em que estiver matriculado;

e) Comprovante indicando a modalidade da Preparação Pedagogia realizada ou declaração de ciência dos termos quanto ... realização paralela ao Est gio Supervisionado em Docência.

f) Curriculum Lattes;

Artigo 8º - Os bolsistas da CAPES Demanda Social deverão cumprir, obrigatoriamente, o PAE, de acordo com o artigo 17, da Portaria nº 52, de 26 de setembro de 2002, podendo participar até 4 (quatro) semestres.

III - Da Seleção

Artigo 9º - Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, mediante an lise do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno no semestre. Caso o número de candidatos exceda o número de vagas oferecidas pela Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo serão considerados, secundariamente, os seguintes critérios: an lise do histórico escolar do candidato, número de participações no PAE e ser bolsista CAPES Demanda Social.

IV - Das Disciplinas

Artigo 10 - Os projetos aprovados e que servirão de base para a inscrição da Etapa de Est gio Supervisionado em Docência são os das seguintes disciplinas de graduação: Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC): ENC 211 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso; ENC 230 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso no Centro Cirúrgico; Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiqui trica (ENP): ENP 374 - Enfermagem na Saúde da Mulher; ENP 386 - Enfermagem no Cuidado da Criança e da Família na Experiência de Doença; ENP 381 - Enfermagem na Saúde da Criança; Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS): ENS 150 - Isolamentos e Precauções como Pr tica de Controle das Doenças Transmissíveis; ENS 235 - Fundamentos e Pr ticas da Enfermagem em Saúde Coletiva; ENS 311 - Enfermagem em Saúde Coletiva e a Saúde da Criança e do Adolescente; ENS 421 - Est gio Curricular de Enfermagem em Saúde Coletiva; Departamento de Orientação Profissional (ENO): ENO 220 - Pesquisa em Enfermagem I.

V - Do Auxílio Financeiro

Artigo 11 - Os alunos de pós-graduação selecionados para a Etapa de Est gio Supervisionado em Docência, por sua participação poderão receber um auxílio financeiro mensal, cujo valor na tabela de vencimento da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em RTP, de acordo com o número de cotas destinadas a EE, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

Artigo 12 - Os alunos que tenham vinculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber auxílio.

Artigo 13 - A participação no Programa não estabelecer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais.

VI - Da Supervisão

Artigo 14 - A supervisão do projeto ficar a cargo do professor respons vel pelo oferecimento da disciplina de graduação.

Artigo 15 - Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo aluno no est gio e acompanhar seu desenvolvimento do programa.

VII - Do Relatório e Avaliação da Etapa de Est gio Supervisionado em Docência

Artigo 16- Os alunos participantes da Etapa de Est gio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório das atividades realizadas no decorrer do est gio, que dever ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro de 30 dias após o término do est gio.

Artigo 17- A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP dever avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagi rios.

Artigo 18- Se o aluno for reprovado ele não ter direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES Demanda Social ter que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

Artigo 19 - Se o aluno for aprovado ele ter direito a um certificado de participação e ... obtenção de créditos, a critério da CPG, respeitado o m ximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigidas pelo programa.

Artigo 20 - A Comissão Coordenadora do PAE da EE dever elaborar um parecer geral do programa e encaminhar a CPG para apreciação final e posterior envio ... Comissão Central do PAE.

Artigo 21 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Estão abertas, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, no período de 27-04-2006 a 16-05-2006, das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Seção de Pós-Graduação - EERP/USP.

Das Inscrições:

1- Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados no Mestrado ou Doutorado, e que tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica, permitindo-se a realização desta etapa paralelamente ao Estágio Supervisionado em Docência.

2- O estágio terá duração de 5 meses, a partir de 1º de julho de 2006, sendo desenvolvido em disciplina de graduação não podendo exceder seis horas semanais.

3- Os alunos não poderão, sob hipótese alguma, ministrar aulas teóricas expositivas em substituição aos docentes.

4- O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

5- Poderão inscrever-se alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada (os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando serão computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado).

6- A Inscrição deverá ser feita diretamente na Unidade responsável pela disciplina de graduação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1 Ficha de inscrição padronizada, onde conste a concordância do orientador e do supervisor (disponível no site: www.eerp.usp.br/pae);

6.2 Plano de Trabalho, com no máximo 2(duas) páginas, elaborado pelo aluno e pelo docente responsável pela disciplina da Graduação, na qual vai ser realizado o estágio, que descreva o conjunto de atividades a ser desenvolvido durante o estágio;

6.3 Ficha do aluno atualizada ou documento comprobatório de atividade docente em ensino superior, há pelo menos 02 anos, aos doutorandos, bolsistas da Capes;

6.4 - Declaração paralelo - somente para os alunos que farão a Etapa de Preparação Pedagógica concomitante à etapa do Estágio Supervisionado em Docência (disponível no site: www.eerp.usp.br/pae);

6.5 - Declaração comprobatória de que cursou a Etapa de Preparação Pedagógica, (aos que cursaram na EERP/USP não é necessária se a mesma constar da ficha do aluno);

6.6 - Os alunos bolsistas, da Fapesp deverão solicitar à referida agência, juntamente com seu orientador, a Autorização para participação no Programa PAE e no ato da inscrição deverão entregar cópia da referida autorização, independente da participação com ou sem auxílio financeiro;

6.7 - Os doutorandos, bolsistas da Capes, deverão cumprir as duas etapas do Programa, de tal modo a satisfazer as exigências da Capes;

7- Os docentes poderão receber quantos estagiários julgarem adequados para a supervisão.

Da Seleção:

1- A Comissão Coordenadora do PAE na Unidade selecionará e enviará à Comissão de Pós-Graduação para aprovação e, em seguida, à Comissão Central, mediante os seguintes critérios:

- contemplar vagas para as disciplinas dos três Departamentos da Unidade;

- priorizar, para recebimento financeiro, o aluno que nunca tenha participado do Programa ou que já tenha participado voluntariamente e não tenha bolsa de Pós-Graduação;

- carga horária das disciplinas;

- avaliação crítica do Projeto de Atividades do Estágio PAE preenchido pelo pós-graduando e supervisor;

- número de alunos matriculados na disciplina de graduação;

Da Supervisão:

1- A Supervisão do projeto ficará a cargo do Professor responsável pela disciplina de graduação;

2- A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do estagiário, não sendo vedada a coincidência;

3- Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Da Conclusão:

1- Ao final do período, o pós-graduando e o supervisor deverão elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio - Relatório do Estagiário e Ficha de Avaliação (disponíveis no site: www.eerp.usp.br/pae).

2- A Comissão Coordenadora do PAE na Unidade avaliará os relatórios dos estagiários, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários. Em seguida, serão encaminhados à Comissão de Pós-Graduação para aprovação e, à Comissão Central.

3- No caso do aluno ter feito a etapa do estágio supervisionado em docência paralelamente à etapa de preparação pedagógica, deverá comprovar a sua aprovação nesta última etapa. Em caso de reprovação ou não realização, não terá direito ao certificado do PAE, e, no caso de ser bolsista de doutorado Capes, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da agência.

4- A critério da Comissão de Pós-Graduação, o estagiário poderá receber até 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo seu Programa de Pós-Graduação.

Disposições Gerais:

1- Apenas o aluno que fizer as duas etapas do Programa (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência) e for aprovado em ambas, terá o direito ao certificado do PAE. Para o aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declarações assinadas pelo Coordenador da Comissão na Unidade;

2- A etapa de Preparação Pedagógica não tem auxílio financeiro Mensal;

3- O Auxílio financeiro mensal do PAE destina-se aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

3.1 O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado;

3.2 O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito;

3.3 Não poderão receber o auxílio, os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

4- A critério da Comissão Coordenadora do PAE na Unidade, poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito a remuneração.

5- O desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

5.1 trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

5.2 não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

5.3 não cumprimento do plano de atividades;

5.4 Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor deverá comunicar a Comissão Coordenadora da Unidade, imediatamente;

5.5 Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal;

6- A reprovação na Etapa de Preparação Pedagógica, quando realizada paralelamente ao Estágio Supervisionado em Docência, implicará em cancelamento deste e devolução do auxílio recebido.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção de Pós-Graduação, desta Escola, ou através do e-mail: rprates@eerp.usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

A Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP (FCF/USP) comunica a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da FCF/USP: Coordenadora - Profa. Valentina Porta, Vice-Coordenadora - Profa. Úrsula Maria Lanfer Márquez (mandatos de 02/08/04 a 01/08/07). Membros da FCF: Depto. de Alimentos e Nutrição Experimental: titular Profa. Úrsula Maria Lanfer Márquez, suplente Profa. Mariza Landgraf (mandatos de 04/08/03 a 03/08/06); Depto. de Análises Clínicas e Toxicológicas: titular Profa. Elvira Maria Guerra Shinohara, suplente Prof. Dr. Mário Hiroyuki Hirata (mandatos de 02/08/04 a 01/08/07). Depto. de Farmácia: titular Profa. Valentina Porta, suplente Prof. Hélio Alexandre Stefani (mandatos de 02/08/04 a 01/08/07); Depto. de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica: titular Profa. Maricê Nogueira de Oliveira, suplente Prof. Leoberto Costa Tavares (mandatos de 04/08/03 a 03/08/06). Membros externos à FCF: titular Dra. Livia Maria Armentano Zago, suplente Dra. Maria Tereza Dutra Carrijo - Consultoria Jurídica da USP (mandatos de 30/08/04 a 29/08/07); titular Profa. Telma Maria Tenório Zorn - Instituto de Ciências Biomédicas, suplente Dra. Dalva Assunção Portari Mancini - Instituto Butantã (mandatos 04/08/03 a 03/08/06); titular - Profa. Carmen Guilherme Christiano de Matos Vinagre - Faculdade de Medicina da USP (mandato de 06/03/06 a 05/03/09), suplente Prof. Paulo Roberto Bueno Pereira - Faculdade de Medicina da USP (mandato de 26/09/05 a 25/09/08); titular Profa. Deborah Helena Markowicz Bastos - Faculdade de Saúde Pública da USP, suplente Dra. Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo (mandatos de 26/09/05 a 25/09/08). Membros usuários: titular Jorge Alves Lima, suplente Otávio Augusto Moreira D`Elia (mandatos de 27/03/06 a 27/03/09). Representantes dos alunos de Pós-Graduação em fase de eleição.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Abertura de inscrições para a etapa de estágio supervisionado em docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 2º Semestre de 2006.

Estarão abertas, de 24-4 a 15-5-2006, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, localizada à Avenida do Café, s/ n, Bairro Monte Alegre, em Ribeirão Preto-SP, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, referentes ao 2º semestre de 2006, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3588, de 10-5-2005.

- Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:

a) Preparação Pedagógica

b) Estágio Supervisionado em Docência.

2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.

3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.

4. O estágio terá duração de 5 meses, a partir de 01-7-2006, com seis horas de dedicação semanal.

- Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado, estejam cumprindo ou cumpram paralelamente ao estágio a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. Os bolsistas FAPESP deverão fazer pedido de autorização à FAPESP antes da inscrição, independentemente de serem bolsistas ou voluntários no Estágio do PAE.

3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas de graduação são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.

4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

5. Os interessados deverão apresentar:

Ficha de inscrição padronizada, constando a concordância do orientador e do supervisor, disponível na home page: www.fcfrp.usp.br/PAE.htm

Curriculum Vitae e dados complementares com a documentação comprobatória;

Ficha do aluno, atualizada, onde se evidencie a afinidade com a área ou disciplina, contendo o percentual de créditos já cumpridos;

Declaração comprobatória de que cursou a Etapa de Preparação Pedagógica, ou Declaração que cursará a Preparação Pedagógica paralelamente ao Estágio Supervisionado em Docência, (modelo disponível na home page: www.fcfrp.usp.br/PAE.htm)

Plano de trabalho elaborado pelo responsável (supervisor) da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando. Este plano de trabalho deve conter, no máximo, 02 páginas, e não devem ser colocadas capas nem espiral.

Cópia da autorização fornecida pela FAPESP para a realização das atividades de seus bolsistas no PAE.

- Da seleção:

A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Os candidatos serão primariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

a) alunos CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;

b) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;

c) alunos CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP;